

DOU
Diário Oficial da União
14.set.22



Ministério do Meio Ambiente**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA GM/MMA Nº 236, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e no inciso X do art. 98 do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, faz saber que o Comitê Gestor do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios - FNRB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 02000.006387/2018-71, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios - FNRB, na forma do Anexo a esta Portaria, que se encontra disponível no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/patrimonio-genetico/reparticao-de-beneficios-1/fundo-nacional-para-a-reparticao-de-beneficios/atos-e-decisoes>".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2022.

JOAQUIM ALVARO PEREIRA LEITE

Ministério de Minas e Energia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA NORMATIVA Nº 48/GM/MME, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, no Decreto nº 10.707, de 28 de maio de 2021, e o que consta do Processo nº 48360.000043/2020-84, resolve:

Art. 1º Não serão promovidos os seguintes Leilões previstos pela Portaria Normativa nº 32/GM/MME, de 17 de dezembro de 2021:

I - Leilão de Energia Nova "A-6", de 2022, de que trata a Portaria Normativa nº 41/GM/MME, de 14 de abril de 2022;

II - Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados, de que trata o art. 1º, inciso III, da Portaria Normativa nº 32/GM/MME, de 17 de dezembro de 2021; e

III - Leilão para Contratação de Reserva de Capacidade, na forma de potência, de que trata o art. 1º, inciso V, da Portaria Normativa nº 32/GM/MME, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Até 31 de dezembro de 2022 a Portaria Normativa nº 32/GM/MME, de 17 de dezembro de 2021, será atualizada com a programação dos Leilões para os anos calendários de 2023, 2024 e 2025.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do art. 1º da Portaria Normativa nº 32/GM/MME, de 2021:

I - o inciso III; e

II - o inciso V.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**PORTARIA Nº 1.632/SPE/MME, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005221/2022-83. Interessada: Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.258/0001-33. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada UFV Dunamis II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.045017-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.651, de 28 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.633/SPE/MME, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, e no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 03 de dezembro de 2009 e o que consta no Processo nº 48340.002293/2020-97, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGH's constantes no Anexo desta Portaria, nos termos do art. 5º da Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia constantes do Anexo são determinados nos Pontos de Conexões das Usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigente.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

ANEXO

Código Único do Empreendimento de Geração (CEG)	Usina	Rio	UF	Potência Instalada (MW)	Garantia Física de Energia (MWmed)
CGH.PH.TO.027013-1.01	Lageado	Lajeado	TO	1,776	1,16
CGH.PH.TO.000184-8.01	Bagagem	Bagagem	TO	0,480	0,15
CGH.PH.TO.002796-0.01	Taguatinga	Abreu	TO	1,751	0,76
CGH.PH.TO.027569-7.01	Ponte Alta	Ponte Alta	TO	0,280	0,11

PORTARIA Nº 1.634/SPE/MME, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005228/2022-03. Interessada: Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.258/0001-33. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Dunamis IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.045019-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.653, de 28 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.635/SPE/MME, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005224/2022-17 Interessada: Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.258/0001-33. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Dunamis III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.045018-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.652, de 28 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.636/SPE/MME, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005220/2022-39. Interessada: Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.258/0001-33. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Dunamis I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.045016-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.650, de 28 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.637/SPE/MME, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005966/2021-61. Interessada: Rio Minas Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 39.528.015/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica denominada Jambó, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: PCH.PH.RJ.029433-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.011, de 7 de junho de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.638/SPE/MME, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004711/2022-62. Interessada: Usina Fotovoltaica Arinos C 32 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.119.046/0001-74. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Arinos 32, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.051753-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.413, de 29 de março de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.639/SPE/MME, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004817/2022-66. Interessada: UFV Vista Alegre I e UFV Vista Alegre II Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.856.405/0001-00. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Vista Alegre I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.046553-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.440, de 24 de agosto de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE



PORTARIA Nº 1.640/SPE/MME, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004818/2022-19. Interessada: UFV Vista Alegre I e UFV Vista Alegre II Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.856.405/0001-00. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Vista Alegre II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.046554-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.441, de 24 de agosto de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.641/SPE/MME, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004819/2022-55. Interessada: Vista Alegre I Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.409.480/0001-59. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Vista Alegre III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.046555-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.442, de 24 de agosto de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.601, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000123/2007-21. Interessado: Guarita Geradora de Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Guarita Geradora de Energia Ltda., a implantar e explorar a Pequena Central Hidrelétrica - PCH Edelweiss, CEG PCH.PH.RS.037566-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica-PIE, com 6.000 kW de potência instalada, localizada nos municípios de Erval Seco e Redentora, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.609, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001505/2021-10. Interessado: Infinity Solar Energia Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, Infinity Solar Energia Ltda, inscrita no CNPJ 35.736.702/0001-12, a implantar e explorar a UFV Azulão 1, CEG UFV.RS.GO.052341-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 40.000 kW de Potência Instalada, localizada em Palmeiras de Goiás, Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.610, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004931/2021-13. Interessado: Atiaia Energia S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.859/0001-50, a implantar e explorar a UFV Maravilha II, CEG UFV.RS.PE.050606-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia - PIE, com 27.496 kW de Potência Instalada, localizada em Goiana, Pernambuco. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.618, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005179/2007-61. Interessado: Usina Monte Alegre Ltda. Cadastrada sob CNPJ/MF sob o nº 22.587.687/0001-46. Objeto: Alterar de Produtor Independente de Energia - PIE para Autoprodutor de Energia - AP, o regime de exploração da Central Geradora Termelétrica UTE Monte Alegre Ltda., cadastrada sob CEG nº UTE.AI.MG.029688-0.01. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA ANGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.619 - Processo nº: 48500.000886/2020-39. Interessado: Solar Presidente Juscelino I SPE S.A. Objeto: Transfere para a Solar Presidente Juscelino I SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.386.591/0001-88, a autorização da UFV Presidente Juscelino I, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.MG.046911-4.01, localizada no município de Presidente Juscelino, no estado de Minas Gerais.

Nº 12.620 - Processo nº: 48500.000887/2020-83. Interessado: Solar Presidente Juscelino II SPE S.A. Objeto: Transfere para a Solar Presidente Juscelino II SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.330.475/0001-47, a autorização da UFV Presidente Juscelino II, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.MG.046912-2.01, localizada no município de Presidente Juscelino, no estado de Minas Gerais.

As íntegras destas Resoluções constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.621, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA ANGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 29000.016973/1991-53. Interessados: Itiquira Energética S.A., CNPJ nº 00.185.041/0001-08 e Elera Renováveis S.A., CNPJ nº 02.808.298/0001-96. Objeto: Transfere para a Elera Renováveis S.A. a titularidade da concessão da Usina Hidrelétrica Itiquira, cadastrada sob o CEG UHE.PH.MT.027244-2.01. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.631, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.007096/2022-46. Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista. Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, a área de terra necessária à ampliação da Subestação 34,5/13,8 kV Arealva, localizada no município de Arealva, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.633, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.007083/2022-77. Interessada: Neoenergia Renováveis S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Neoenergia Renováveis S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Bonito - Queimada Nova II, localizada no estado do Piauí. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.634, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.007097/2022-91. Interessada: Enel Distribuição Ceará. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Enel Distribuição Ceará, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Dias Macedo II - Tauape 02J9, localizada no estado do Ceará. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.635, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002938/2019-78. Interessada: Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A. Objeto: Altera a pedido da Resolução Autorizativa nº 8.120, de 27 de agosto de 2019, que declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A., a área de terra necessária à implantação da Subestação 525/230/138 kV Joinville Sul, localizada no município de Joinville, estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.636, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004873/2021-10. Interessada: Enel Distribuição Goiás, CNPJ nº 01.543.032/0001-04. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 10.805, de 26 de outubro de 2021, que declarou de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Enel Distribuição Goiás, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Pirineus - Daia, localizada no município de Anápolis, estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.637, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.003664/2022-30 48500.006256/2021-59 48500.006428/2022-75. Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A.. Objeto: Autorizar Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas, Contrato de Concessão nº 062/2001, a implantar melhorias em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.639, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003878/2015-87. Interessada: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP Objeto: Autoriza Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Contrato de Concessão nº 059/2001, a implantar os reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.528, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Processos nº: listados no Anexo I. Interessados: listados no Anexo I. Decisão: alterar a descrição do sistema de transmissão de interesse restrito das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV mencionadas no Anexo I, localizadas nos municípios de Arinos, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto



DESPACHO Nº 2.544, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Processos: Listados no Anexo I da íntegra deste Despacho. Interessados: Listados no Anexo I da íntegra deste Despacho. Decisão: (i) revogar o Despacho nº 1.963, de 2022, que disponibilizou os aproveitamentos hidrelétricos Água de Pedra e Canamã; (ii) restaurar os efeitos dos Despachos nº 1.274, de 2019 e nº 1.205, de 2019, dos Registros da Adequabilidade do Sumário Executivo - DRS da PCH Água de Pedra e da PCH Canamã; (iii) restabelecer os efeitos dos Despachos nº 3.786 e nº 3.787, ambos de 2017, que concederam os Registros de Intenção à Outorga de Autorização - DRI-PCH; e (iv) prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir do término de vigência, a validade dos DRS das PCH listadas no Anexo I da íntegra deste Despacho. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.557, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta dos Processos abaixo elencados e em atenção à solicitação contida no Ofício 88/2021/GJ, de 7 de outubro de 2021, protocolado na ANEEL sob o nº 48513.027535/2021-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Enel Green Power Nova Olinda Norte Solar S.A., para Nova Olinda Norte Solar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.566.105/0001-08, titular dos empreendimentos abaixo listados; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, Conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, Bloco Corporate, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba/PR.

Processo	Empreendimento	CEG(*)	Ato
48500.004179/2015-54	UFV Nova Olinda 8	UFV.RS.PI.033127-9.01	Portaria MME nº 50, de 2 de março de 2016
48500.004198/2015-81	UFV Nova Olinda 9	UFV.RS.PI.033128-7.01	Portaria MME nº 51, de 2 de março de 2016

(*) Código Único de Empreendimentos de Geração

RENATO MARQUES BATISTA

DESPACHO Nº 2.558, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta dos Processos abaixo elencados e em atenção à solicitação contida no Ofício 87/2021/GJ, de 7 de outubro de 2021, protocolado na ANEEL sob o nº 48513.027532/2021-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Enel Green Power Nova Olinda C Solar S.A., para Nova Olinda C Solar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.414.549/0001-28, titular dos empreendimentos abaixo listados; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, Conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, Bloco Corporate, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba/PR.

Processo	Empreendimento	CEG(*)	Ato
48500.004195/2015-47	UFV Nova Olinda 12	UFV.RS.PI.033131-7.01	Portaria MME nº 54, de 2 de março de 2016
48500.004196/2015-91	UFV Nova Olinda 13	UFV.RS.PI.033132-5.01	Portaria MME nº 55, de 2 de março de 2016

(*) Código Único de Empreendimentos de Geração

RENATO MARQUES BATISTA

DESPACHO Nº 2.568, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta dos Processos abaixo elencados e em atenção à solicitação contida no Ofício 86/2021/GJ, de 7 de outubro de 2021, protocolado na ANEEL sob o nº 48513.027530/2021-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Enel Green Power Nova Olinda B Solar S.A., para Nova Olinda B Solar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.416.727/0001-50, titular dos empreendimentos abaixo listados; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, Conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, Bloco Corporate, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba/PR.

Processo	Empreendimento	CEG(*)	Ato
48500.004199/2015-25	UFV Nova Olinda 10	UFV.RS.PI.033129-5.01	Portaria MME nº 52, de 2 de março de 2016
48500.001579/2015-16	UFV Nova Olinda 11	UFV.RS.PI.033130-9.01	Portaria MME nº 53, de 2 de março de 2016

(*) Código Único de Empreendimentos de Geração

RENATO MARQUES BATISTA

DESPACHO Nº 2.571, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo abaixo elencado e em atenção à solicitação contida no Ofício 89/2021/GJ, de 7 de outubro de 2021, protocolado na ANEEL sob o nº 48513.027534/2021-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Enel Green Power Nova Olinda Sul Solar S.A., para Nova Olinda Sul Solar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.399.563/0001-08, titular do empreendimento abaixo listado; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, Conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, Bloco Corporate, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba/PR.

Processo	Empreendimento	CEG(*)	Ato
48500.004197/2015-36	UFV Nova Olinda 14	UFV.RS.PI.033133-3.01	Portaria MME nº 32, de 1º de março de 2016

(*) Código Único de Empreendimentos de Geração

RENATO MARQUES BATISTA

DESPACHO Nº 2.572, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta dos Processos abaixo elencados e em atenção à solicitação contida no Ofício 90/2021/GJ, de 7 de outubro de 2021, protocolado na ANEEL sob o nº 48513.027537/2021-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Enel Green Power Nova Lapa Solar S.A., para Nova Lapa Solar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.509.564/0001-50, titular dos empreendimentos abaixo listados; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, Conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, Bloco Corporate, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba/PR.

Processo	Empreendimento	CEG(*)	Ato
48500.006349/2012-92	UFV Lapa 2	UFV.RS.BA.034437-0.01	Portaria MME nº 71, de 8 de março de 2016
48500.006346/2012-59	UFV Lapa 3	UFV.RS.BA.034333-1.01	Portaria MME nº 72, de 8 de março de 2016

(*) Código Único de Empreendimentos de Geração

RENATO MARQUES BATISTA

DESPACHOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Nº 2.574 - Processo nº: 48500.006778/2022-31. Interessado: Central Rio da Conceição Energia SPE Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH São Silvestre, com 22.500 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.TO.055256-9.01, localizada no rio das Balsas, estado do Tocantins; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados.

Nº 2.575 - Processo nº: 48500.006779/2022-86. Interessado: Central Rio da Conceição Energia SPE Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Gameleira, com 6.500 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.TO.055261-5.01, localizada no rio Gameleira, estado do Tocantins; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto



DESPACHO Nº 2.587, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta dos Processos abaixo elencados e em atenção à solicitação contida no Ofício 91/2021/GJ, de 7 de outubro de 2021, protocolado na ANEEL sob o nº 48513.027539/2021-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Enel Green Power Bom Jesus da Lapa Solar S.A., para Bom Jesus da Lapa Solar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.266.854/0001-10, titular dos empreendimentos abaixo listados; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, Conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, Bloco Corporate, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba/PR.

Processo	Empreendimento	CEG(*)	Ato
48500.004170/2015-43	UFV Bom Jesus da Lapa I	UFV.RS.BA.032892-8.01	Portaria MME nº 28, de 1º de março de 2016
48500.004171/2015-98	UFV Bom Jesus da Lapa II	UFV.RS.BA.032893-6.01	Portaria MME nº 29, de 1º de março de 2016

(*) Código Único de Empreendimentos de Geração

RENATO MARQUES BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2.503, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003890/2017-53, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Enel Distribuição São Paulo e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Enel Distribuição São Paulo, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A	COTIA FIBER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	FULL FIBRA PROVEDOR INTERNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
GAT TELECOM COMUNICAÇÕES EIRELI ME	GLOBAL CONECTA TELECOM EIRELI	GOOD TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA
I. P. CONECTA TELECOM LTDA - ME	IRANTEC TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME	J R NET COMUNICAÇÕES EIRELI -ME
LIVE CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	NET MAXIMUS - EIRELI	RB7 TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
TAGNET BANDA LARGA EIRELI	THREE TELECOM EM FIBRA ÓPTICA LTDA	VIA WIRELESS TELECOM COMUNIICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - EPP
MEGA NET PROVEDOR DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	WIND TELECOMUNICAÇÃO DE BRASIL LTDA-ME	COMETAFIBER SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME
G3 INFINITY TELECOM LTDA - EPP	MGE NETWORK LTDA - ME	SUL TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - EPP
AXION 3 TELECOM LTDA - ME	K 9 TELECOM - EIRELI - ME	MARIA IVANILDA DANTAS MODESTO - ME
TR DEAM PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	WR NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	FIBER BOX TELECOM EIRELI - ME
NOVA NETWORK TELECOM LTDA - ME	AGTNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	TV ALPHAVILLE SISTEMA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA LTDA
SUPER SONIC TELECOM LTDA	INSIDE TECHNOLOGY EIRELI - EPP	PEDRO MANOEL DA SILVA SERVIÇO DE IINTERNET - ME (AP INTERNET)
SPEED NETWORK TELECOM LTDA - ME (NETWORK TELECOM)	SP LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	ATHEROS TELECOM INFORMATICA LTDA - (WI FIBER TELECOM)
B&S TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME	ENEVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (FIVENET TELECOM)	FIBER CLICK SERVIDOR DE INTERNET LTDA - ME
IPWAVE INTERNET LTDA	REDE LANDAN INTERNET EIRELI - ME	VGS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CRIV NET TELLTECOM LTDA - ME	ELITE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	WELERSON REIS BRAZ (SUPER LINK FIBRA - SLFIBER)
AMTELECOMUNICAÇÕES SUPORTE E MANUTENÇÃO LTDA - ME	FÁBIO DOS SANTOS GUERINO INFORMÁTICA - ME	F. J. FANTINI AMPARO EIRELI ME
NEW HELP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME		

DESPACHO Nº 2.504, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003998/2017-46, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Enel Distribuição Rio e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Enel Distribuição Rio, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	PREDLINK REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	S. O. DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
TECNO VOLT SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME	UNI TELECOMUNICAÇÕES LTDA	W. G. DA SILVA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES - ME
WESTLINK TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME	POWERNET SOLUTIONS LTDA	AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - MME
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	G. SAT. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME	FSI TELECOM LTDA - ME
LESTE FLU SERVIÇOS DE TELECOM LTDA ME	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A	NWA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
UILSON FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA	CR NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CRUISER INFORMÁTICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

DESPACHO Nº 2.505, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003864/2017-25, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Mato Grosso, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

AGATHA.NET IINFORMÁTICA EIRELI	NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	EDNALDO NEPOMUCENO FELIX
CENTRO OESTE TELECOM EIRELI	VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	J.L. FERREIRA FILHO - CELULAR E INFORMÁTICA
PROVEDOR MIRASSOL LTDA	EDER DA SILVA NEVES	S LANZA JUNIOR EIRELI
SPEEDMAX TELECOM E INFORMÁTICA	NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (NET VIP)	R H DE PAULA (PILOTO NET TELECOM)
P R MARCHIORETO (CUIABA TELECOM)	MASTER TELECOM EIRELI	

DESPACHO Nº 2.506, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003884/2017-04, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela COSERN, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

NILSON MEIRA DE AZEVEDO	ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO (SEVEN CONNECT)	I CEZAR OLIVEIRA FECHINE
RODRIGUES E SARMENTO LTDA (SEERTÃO LINK)	CNET BANDA LARGA	AGILITY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	QUERO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	SPEED NET YOU TECHNOLOGY
IOLENE EUGENIO DE SOUZA (MK TELECOM)	R DOMINGOS DA SILVA (MEGANET)	BENTO BIDIO DAS NEVES
ATANISE DIAS DO NASCIMENTO	LD TELECOM EIRELI	RILCLEY CARVALHO SANTIAGO
J F DOS SANTOS	RMS NET SERVIÇOS EIRELI	NETS PROVEDOR DE INTERNET TELECOM LTDA
WLINK PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	NETJET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA	JOSÉ PAZ BEZERRA JUNIOR INFORMÁTICA
CONECTA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	CONECTA TELECOM LTDA	F F TORRES
H V E SILVA	LPCO PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET EIRELI	L2 TELECOM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
KELTEC PROVEDOR DE INTERNET LTDA	F. E. C. DE LIMA	



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 14 de setembro de 2022.

Nº 2.578 - Processo nº: 48500.002353/2020-91. Interessados: Ventos de Santa Jacinta Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São João 15. Unidades Geradoras: UG7, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Várzea Nova, no estado da Bahia.

Nº 2.579 - Processo nº: 48500.002354/2020-36. Interessados: Ventos de São Joaquim Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São João 16. Unidades Geradoras: UG10, de 4.500,00 kW. Localização: Municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova, no estado da Bahia.

Nº 2.580 - Processo nº: 48500.003995/2020-16. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 17 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 17. Unidades Geradoras: UG8, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 2.581 - Processo nº: 48500.003994/2020-63. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 18 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 18. Unidades Geradoras: UG7, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 2.582 - Processo nº: 48500.007140/2022-18. Interessados: Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia - CERTEL. Modalidade: Operação em teste. Usina: CGH Boa Vista. Unidades Geradoras: UG1, de 132,00 kW, e UG2, de 573,75 kW. Localização: Município de Estrela, no estado de Rio Grande do Sul.

Nº 2.583 - Processo nº: 48500.000672/2020-62. Interessados: Oitis 8 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Oitis 8. Unidades Geradoras: UG5 a UG9, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 2.585, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.004856/2021-82. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de julho de 2022. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de outubro de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.586, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.005441/2021-26. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custo referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de novembro de 2022. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de outubro de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 2.555, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003098/2021-85, decide indeferir o pleito da Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A. - JMM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.728.083/0001-00, de isenção da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI referente ao desligamento intempestivo da Função Transmissão - FT LT 500 kV Gilbues II/Buritirama C1 PI/BA, ocorrido em 9 de maio de 2021, atribuído pela empresa a suposto ato de sabotagem.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Relação nº 117/2022

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

870.780/2013-MINERACAO SANTA INES LTDA-OF. Nº42398/2022

870.301/2019-ALTERFLEX MINERACAO SALINAS LTDA-OF. Nº40128/2022

870.569/2021-ZILDA GOMES PENA-OF. Nº39693/2022

870.615/2019-MINERACAO BRASIL LTDA-OF. Nº40180/2022

870.435/2021-RENATO PASTORE ZANETTE-OF. Nº39968/2022

870.572/2021-ZILDA GOMES PENA-OF. Nº38898/2022

871.242/2020-KAGIL ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA-OF. Nº38653/2022

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

871.442/2021-TIAGO FERRAZ DE MORAES COELHO- Cessionário:Nova

Camaçari Incorporações Spe Ltda- CPF ou CNPJ 27.149.372/0001- 30- Alvará

nº1141/2022

872.826/2011-SRA MINERACAO LTDA- Cessionário:NEUZA REBOUÇAS CHAVES

DA SILVA- CPF ou CNPJ 643.978.235-53- Alvará nº15624/2011

870.801/2021-SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-

Cessionário:COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM- CPF ou CNPJ

13.554.910/0001- 68- Alvará nº7367/2021

870.105/2020-STELLARIUM PEDRAS E REVESTIMENTOS LTDA-

Cessionário:CHARLES GUTEMBERG JUNQUEIRA PINTO- CPF ou CNPJ 665.723.805-30-

Alvará nº1381/2021

870.297/2022-MINERAÇÃO VENEZA LTDA- Cessionário:SEMA SONDAGENS

MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP- CPF ou CNPJ 22.911.640/0001-96- Alvará

nº3053/2022

870.578/2014-GRANISUL GRANITOS DO SUL DA BAHIA LTDA-

Cessionário:MINERAÇÃO CÔRREGO DO OURO EXPORT LTDA ME- CPF ou CNPJ

38.117.072/0001-96- Alvará nº9298/2017

872.744/2016-BA8 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A-

Cessionário:BAHIA IRON CONSULTORIA EM MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ

18.695.654/0001-42- Alvará nº4862/2018

872.112/2015-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI- Cessionário:PATRICK ALVES DOS SANTOS NERY 01910550507- CPF ou CNPJ 38.117.072/0001- 96- Alvará nº3601/2016

871.874/2017-CHARLES GUTEMBERG JUNQUEIRA PINTO- Cessionário:MARCEL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 04.759.458/0001-?80- Alvará nº1306/2018

871.248/2020-CRYSTAL GEMS MARMORES E GRANITOS LTDA- Cessionário:CHARLITON SANTOS ALVES- CPF ou CNPJ 44.001.629/0001- 21- Alvará nº4928/2020

871.262/2018-MINERAÇÃO BAHIA DE ROCHAS LTDA- Cessionário:TREE STONE MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 04.582.089/0001- 00- Alvará nº5882/2019

870.666/2020-MINERAÇÃO BAHIA DE ROCHAS LTDA- Cessionário:TREE STONE MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 04.582.089/0001- 00- Alvará nº3535/2021

871.486/2020-WILSON NOVAIS ROCHA- Cessionário:MINERADORA HAVILAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 46.168.638/0001- 37- Alvará nº278/2021

870.381/2019-WILSON NOVAIS ROCHA- Cessionário:MINERADORA HAVILAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 46.168.638/0001- 37- Alvará nº4176/2019

870.839/2020-CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA- Cessionário:AXON MINERAÇÃO S.A- CPF ou CNPJ 31.360.699/0001-24- Alvará nº3767/2020

870.224/2022-CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA- Cessionário:AXON MINERAÇÃO S.A- CPF ou CNPJ 31.360.699/0001-24- Alvará nº2230/2022

870.107/2019-MINEX MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:SOARES CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA- CPF ou CNPJ 13.987.498/0001- 70- Alvará nº3623/2019

870.220/2022-CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA- Cessionário:AXON MINERAÇÃO S.A- CPF ou CNPJ 31.360.699/0001-24- Alvará nº4761/2022

871.625/2015-MINERAÇÃO OURO BIANCO LTDA - ME- Cessionário:Mineração Vista Linda Ltda- CPF ou CNPJ 07.204.491/0001- 31- Alvará nº16243/2015

871.471/2020-IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA- Cessionário:Mineração Ametista Ltda- CPF ou CNPJ 37.580.581/0001- 98- Alvará nº87/2021

871.451/2020-IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA- Cessionário:Mineração Ametista Ltda- CPF ou CNPJ 37.580.581/0001- 98- Alvará nº812/2021

871.449/2020-IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA- Cessionário:Mineração Ametista Ltda- CPF ou CNPJ 37.580.581/0001- 98- Alvará nº1838/2021

871.447/2020-IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA- Cessionário:Mineração Ametista Ltda- CPF ou CNPJ 37.580.581/0001- 98- Alvará nº810/2021

871.476/2020-IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA- Cessionário:Mineração Ametista Ltda- CPF ou CNPJ 37.580.581/0001- 98- Alvará nº815/2021

871.473/2020-IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA- Cessionário:Mineração Ametista Ltda- CPF ou CNPJ 37.580.581/0001- 98- Alvará nº89/2021

871.472/2020-IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA- Cessionário:Mineração Ametista Ltda- CPF ou CNPJ 37.580.581/0001- 98- Alvará nº90/2021

871.450/2020-IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA- Cessionário:Mineração Ametista Ltda- CPF ou CNPJ 37.580.581/0001- 98- Alvará nº811/2021

870.610/2018-FRANCISCO MIGUEL PERILO- Cessionário:Gold Mármore, Granitos e Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 33.251.488/0001- 89- Alvará nº4157/2019

871.376/2016-HERCULES MINERACAO DA BAHIA LTDA- Cessionário:MINERAÇÃO BONINAL LTDA.- CPF ou CNPJ 31.512.715/0001-57- Alvará nº6240/2017

870.978/2016-HERCULES MINERACAO DA BAHIA LTDA- Cessionário:MINERAÇÃO BONINAL LTDA.- CPF ou CNPJ 31.512.715/0001-57- Alvará nº9085/2016

Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)

870.350/2019-EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA.

870.935/2020-ADEILTON CARLOTA NASCIMENTO 00630992509

870.770/2014-MINERACAO VALLE GRANDE LTDA

871.239/2014-ROBSON DALTO DE AMORIM

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

870.723/2021-GRAN MINAS ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA-ANTÔNIO GONÇALVES/BA, PINDOBAÇU/BA - Guia nº 89/2022-16.000t/ano-Quartzito- Vigência da Guia:03 Anos

872.235/2013-MVP BRASIL PEDRAS ESPECIAIS LTDA-ITARANTIM/BA - Guia nº 88/2022-15.900t/ano-Quartzito- Vigência da Guia:03 Anos

Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)

874.909/2007-MINERADORA BONSUCESSO LTDA. ME- Cessionário:48407.870596/2009-16-Norival Montalvão de França

Fase de Concessão de Lavra

Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)

006.584/1940-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.- 12751/1943- Cessionário:Ouro Preto Participações e Investimentos Ltda- CNPJ 00.211.658/0001- 42

808.693/1968-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.- 72756/1973- Cessionário:Ouro Preto Participações e Investimentos Ltda- CNPJ 00.211.658/0001- 42

Fase de Requerimento de Lavra

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

870.499/2010-MINERAÇÃO ARAUJO LTDA ME- nº 8674/2010 - Cessionário: JULY QUARTZO MINERAÇÃO, LOCAÇÃO, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA- CNPJ 38.252.445/0001-31

Nega a anuência prévia aos atos de cessão total do requerimento de lavra(1045)

871.042/2014-SELECT ROCHAS LTDA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

871.113/2014-PEGRAN MINERACAO LTDA-OF. Nº38831/2022

871.535/2005-MINAS STONES MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº39876/2022

871.534/2005-MINAS STONES MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº39858/2022

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Indefere por Interferência Total(1339)

871.001/2022-CAGB - COOPERATIVA DE TRABALHO AGROPECUARISTAS E GARIMPEIROS DA BAHIA

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

871.159/2022-TEMPEST STONES LTDA

870.588/2022-FLAVIO SAMPAIO LIMA

870.593/2022-ANDRE LUIS COSTA ALVES

870.999/2022-FRANCISCO HELDER DE MIRANDA SILVA FILHO

871.071/2022-JACARE DA AMAZONIA MINERACAO LTDA

871.070/2022-JACARE DA AMAZONIA MINERACAO LTDA

ARTUR CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente
Substituto

